

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA GRÁFICA, DA COMUNICAÇÃO
GRÁFICA EDOS SERVIÇOS GRÁFICOS DE TAUBATÉ**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS

Pelo presente Edital, nos termos do Estatuto Social da entidade, e na condição Categoria Profissional Gráfica Diferenciada nos termos do artigo 511 da CLT, Processo MTPS 319.819/73, DOU de 03.10.1974, página 11.231, independentemente da atividade principal da empresa, **convoco todos** os trabalhadores gráficos integrantes nas Indústrias da: Gravura, Oficiais Gráficos e Encadernadores, Tipografia, Encadernação e Impressão Digital e Eletrônica, da Comunicação Gráfica e dos Serviços Gráficos, e das atividades descritas da C.B.O. - Classificação Brasileira de Ocupações do MTE, no Grupo 9.2 e do Grande Grupo 7, nos Códigos 7661 - 7662 - 7663 - 2149-30e 2624-10, produtos e segmentos gráficos impressos relacionados no IBGE - Indústria da Transformação, Grupos 17.3, 17.4, 18.1, 18.2 e como Informação e Comunicação Grupo 58.2 - CNAE, CONCLA, PRODLIST, estabelecidos nos Municípios de, TAUBATÉ, APARECIDA, ARAPEÍ, AREIAS, BANANAL, CAÇAPAVA, CACHOEIRA PAULISTA, CAMPOS DO JORDÃO, CANAS, CARAGUATATUBA, CRUZEIRO, CUNHA, GUARATINGUETÁ, IGARATÁ, ILHA BELA, JACAREÍ, JAMBEIRO, LAGOINHA, LAVRINHAS, LORENA, MONTEIRO LOBATO, NATIVIDADE DA SERRA, PARAÍBUNA, PINDAMONHANGABA, PIQUETE, POTIM, QUELUZ, REDENÇÃO DA SERRA, ROSEIRA, SANTA BRANCA, SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, SÃO BENTO DO SAPUCAÍ, SÃO JOSÉ DO BARREIRO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SÃO LUIZ DO PARAITINGA, SÃO SEBASTIÃO, SILVEIRAS, TREMEMBÉ, e UBATUBA, **associados ou não**, para a **Assembleia Geral dos Trabalhadores das Indústrias Gráficas**, devido a pandemia os horários serão ampliados, sendo: às **13hs00, 15hs00 e 17hs00** horas do dia **10 de Julho de 2021**, na Rua Bispo Rodovalho, n.º 26, Centro, na cidade de Taubaté-SP, em primeira convocação, ou uma hora após em segunda e última convocação, para o fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **a)** discussão da Pauta de Reivindicações referente as questões econômicas junto ao SINDIGRAF para a Renovação da Convenção Coletiva de Trabalho para o período de **2021 a 2022**; **b)** outorga de poderes à diretoria desta entidade para empreender as negociações necessárias, celebrar Convenção Coletiva de Trabalho, Instaurar Dissídio, firmar Acordo Judicial, ou ainda, conferir poderes a FTIGESP para esse fim; **c)** autorizar o exercício do Direito de Greve na forma da Lei 7.783/89, em caso de malogro das negociações; **d)** discutir a instituição de Contribuição em favor desta entidade sindical e das entidades de grau superior, conforme deliberação determinada pela Assembleia, a ser descontada em folha-de-pagamento de todos os trabalhadores da categoria; **e)** Discussão sobre a definição de prazos, formas e condições para o Direito de Oposição ao referido desconto. Taubaté, 24 de Junho de 2021. **Sandro Ramos Paes de Carvalho - Presidente**